

Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, do Distrito Federal e Municipais, por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, para implantação, implementação e fortalecimento da Vigilância Epidemiológica de Hanseníase, Tracoma, Esquistossomose e Geohelmintíases.

- **Considerando** a pactuação “**ad referendum**” da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Compromisso dos Municípios do Estado do Pará elencados no anexo, habilitando-os ao recebimento do incentivo financeiro por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde para qualificação das ações de hanseníase e tracoma (anexo I e anexo).

Art. 2º - Aprovar o Termo de Compromisso do Município de Melgaço que formaliza a adesão do município ao processo de qualificação das ações de vigilância de geohelmintíases habilitando o citado município ao recebimento do incentivo financeiro.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 24 de novembro de 2011.

Hélio Franco de Macedo Júnior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 226 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011
MUNICÍPIOS DO PLANO DE ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE

CRITÉRIOS	UF	CRS	MUNICÍPIO	CASOS NOVOS TOTAL	COEFICIENTE GERAL	CASOS NOVOS TOTAL ATENDIMENTO	INCENTIVO
4	PA	1º	Ananindeua	137	29,04	38	100.000,00
4	PA	1º	Marituba	77	71,13	353	60.000,00
3	PA	1º	Belém	380	27,30	341	350.000,00
1	PA	2º	Acará	22	41,04	16	30.000,00
1	PA	2º	Tomé-Áçu	42	74,32	43	30.000,00
2	PA	3º	Castanhal	56	32,35	62	60.000,00
1	PA	5º	Capitão Poço	39	75,15	35	30.000,00
1	PA	5º	Dom Eliseu	42	81,84	41	30.000,00
1	PA	5º	IPIXUNA DO PARÁ	34	66,17	33	30.000,00
1	PA	5º	Mãe do Rio	46	164,92	41	30.000,00
1	PA	5º	Paragominas	106	108,40	106	100.000,00
1	PA	5º	Ulianópolis	32	73,83	29	30.000,00
2	PA	6º	Abaetetuba	99	70,19	96	60.000,00
2	PA	6º	Barcarena	380	27,30	56	180.000,00
1	PA	6º	Igarapé-Miri	29	49,98	29	30.000,00
1	PA	6º	Mojú	31	44,34	27	30.000,00
1	PA	6º	Tailândia	63	79,45	61	60.000,00
1	PA	8º	Breves	30	32,20	26	30.000,00
1	PA	8º	Portel	50	95,85	47	60.000,00
2	PA	9º	Jacareacanga	49	349,00	49	30.000,00
1	PA	9º	Itaituba	49	50,34	48	30.000,00
1	PA	9º	Rurópolis	24	59,90	26	30.000,00

1	PA	9º	Santarém	72	24,43	73	60.000,00
1	PA	10º	Altamira	78	74,26	94	60.000,00
1	PA	10º	Pacajá	31	77,40	26	30.000,00
1	PA	10º	Uruará	48	107,33	44	30.000,00
5	PA	11º	Bom Jesus do Tocantins	11	72,15	12	15.000,00
5	PA	11º	Curionópolis	15	81,99	13	15.000,00
5	PA	11º	Piçarra	11	86,59	11	15.000,00
5	PA	11º	São Domingos do Araguaia	10	43,22	9	15.000,00
5	PA	11º	São João do Araguaia	13	98,87	11	15.000,00
1	PA	11º	Breu Branco	46	87,62	40	30.000,00
1	PA	11º	Eldorado dos Carajás	28	88,30	26	30.000,00
1	PA	11º	Goianésia do Pará	38	124,85	38	30.000,00
1	PA	11º	Itupiranga	39	76,09	33	30.000,00
1	PA	11º	Jacundá	72	140,15	72	60.000,00
1	PA	11º	Marabá	191	81,81	200	100.000,00
1	PA	11º	Novo Repartimento	60	96,58	58	60.000,00
1	PA	11º	Parauapebas	160	103,94	165	100.000,00
1	PA	11º	Rondon do Pará	64	136,25	62	60.000,00
1	PA	11º	Tucuruí	91	93,71	98	60.000,00
5	PA	12º	Rio Maria	15	84,64	14	15.000,00
1	PA	12º	Conceição do Araguaia	45	98,84	43	30.000,00
1	PA	12º	Floresta do Araguaia	20	11 2 , 2 0	19	30.000,00
1	PA	12º	Ourilândia do Norte	29	105,21	28	30.000,00
1	PA	12º	Redenção	76	100,66	80	60.000,00
1	PA	12º	Santana do Araguaia	21	37,41	19	30.000,00
1	PA	12º	Xinguara	45	11 0 , 9 1	44	30.000,00
1	PA	13º	Baião	24	65,03	22	30.000,00
1	PA	13º	Cametá	53	43,84	45	60.000,00
1	PA	13º	Mocajuba	27	100,95	27	30.000,00

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 226 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011
MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS PARA AÇÕES DE TRACOMA

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	PREVALÊNCIA %	VALOR
Alenquer	52.626	17,15	32.000,00
Augusto Corrêa	40.497	14,47	24.000,00
Baião	36.882	14,4	24.000,00
Belterra	16.318	12,79	16.000,00
Cametá	120.896	24,42	40.000,00
Curuçá	34.294	13,04	20.000,00

Gurupá	29.062	12,63	20.000,00
Igarapé-Miri	58.077	22,09	32.000,00
Juruti	47.086	18,56	24.000,00
Limoeiro do Ajurú	25.021	11,11	20.000,00
Mojú	70.018	14,81	40.000,00
Prainha	29.349	30	20.000,00
Santa Luzia do Pará	19.424	13,56	16.000,00
São Domingos do Capim	29.846	12,73	20.000,00
Pará			65.000,00

RESOLUÇÃO Nº 230, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- Considerando a PORTARIA Nº 2.226 de 18/09/2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família e estabelece diretrizes para a construção de Unidades Básicas de Saúde.

- Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira do Piriá cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Construção da Unidade de Saúde da Família/USF, na vila do Cigana na zona rural, no município de Cachoeira do Piriá e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento da 2ª (segunda) parcela de repasse dos recursos definidos pela PORTARIA Nº 2.226 de 18/09/2009.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a Ordem de Serviço que autorizou o início da Obra de Construção da Unidade de Saúde da Família/USF, na vila do Cigana na zona rural, no município de Cachoeira do Piriá, habilitando a Secretaria Municipal de Saúde ao recebimento da 2ª (segunda) parcela dos recursos definidos pela Portaria GM nº 2.226/2009.

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 29 de novembro de 2011.

Hélio Franco de Macedo Júnior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 231, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e
- Considerando a PORTARIA Nº 2.206/GM/MS, de 14/09/2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) - Componente Reforma
- Considerando a Resolução nº 209, de 16/11/ 2011 que aprova o Plano Estadual de Reforma das Unidades Básicas de Saúde do Estado do Pará com a relação das pré-propostas cadastradas pelos municípios, junto Ministério da Saúde.

- Considerando a PORTARIA Nº 2.814, de 29/11/2011 que habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde.

- **Considerando** a pactuação “**ad referendum**” da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Estadual de Reforma das Unidades Básicas de Saúde do Estado do Pará com a relação das propostas cadastradas pelos municípios, junto ao Ministério da Saúde, para recebimento de incentivo de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde - Componente Reforma (anexo).

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 30 de novembro de 2011.

Hélio Franco de Macedo Júnior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

CONTINUA NO CADERNO 4